PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal o IAP – Instituto de Aprendizagem e Assessoria Pedagógica Ltda – ME, do Município de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de outubro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 069/2011, de autoria dos Vereadores Marcos Daniel Vicente e Débora Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Aprendizagem e Assessoria Pedagógica do Município de Mococa Ltda - ME, inscrito sob o CNPJ nº 11.512.172/0001-60 e sob a Inscrição Municipal nº 15.578.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal